

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**“Vira Casaca - Agibank”****1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Aderente:

1.1.1- Razão Social: BANCO AGIBANK S.A

1.1.2- Endereço: Rua Sergio Fernandes Borges Soares, nº 1.000 - Prédio 12
E-1 - Distrito Industrial - Campinas/SP - 13069-380

1.1.3- CNPJ nº. 10.664.513/0001-50

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E RESGATE:

2.1. 25/06/2026 a 05/07/2026

3. COMO PARTICIPAR:

3.1. A presente promoção, denominada **“Vira Casaca”** (“Promoção”), é promovida pelo Agibank (“Promotora”) e será realizada das 08h00 do dia 25 de junho de 2026 até as 18h00 do dia 05 de julho de 2026, é permitida somente a pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento.

3.2. A participação na Promoção é destinada a clientes atuais e novos clientes cujo nome civil, conforme registrado em documento oficial de identificação válido, contenha a sequência de caracteres **“ZICA”**, e que realizem a abertura de uma Conta Agibank durante o período de vigência da Promoção, ou a comprovação de conta pré-existente.

3.3. Os clientes que já possuem Conta Agibank aberta anteriormente ao período da Promoção também poderão participar, desde que realizem o preenchimento integral do formulário eletrônico disponibilizado pela Promotora durante o período de vigência da Promoção e enviem a documentação solicitada para comprovação de identidade e validação da participação.

3.4. Poderão participar da Promoção **“Vira Casaca”** as pessoas físicas cujo nome civil, conforme registrado em documento oficial de identificação válido, contenha a sequência de caracteres **“ZICA”** (exemplo: **Zica, Zicarlo, Zicaeli, Zicátia**, etc), que realizem a abertura de uma Conta Agibank durante o período da Promoção e que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) ter 18 (dezoito) anos de idade ou mais;
- b) abrir ou ter uma Conta Agibank durante o período de vigência da Promoção;
- c) residir em território nacional;
- d) possuir ou realizar a abertura de uma Conta Agibank durante o período de vigência da Promoção e efetuar o preenchimento integral de formulário eletrônico disponibilizado pela Promotora, informando, no mínimo, nome completo e CPF; aceitar integralmente os termos deste Regulamento;
- e) concluir integralmente o processo de validação cadastral pela Promotora, mediante análise das informações, para fins de confirmação do atendimento a todos os requisitos desta Promoção.
- f) Concordar com o Aviso de Privacidade da Promotora.

A validação da participação somente será considerada concluída após o preenchimento completo do formulário eletrônico e validação das informações, ficando a concessão do brinde condicionada à verificação e aprovação das informações pela Promotora.

O preenchimento do formulário eletrônico deve ser realizado dentro do período de participação da Promoção, compreendido entre 08h00 do dia 25 de junho de 2026 e 18h00 do dia 05 de julho de 2026. Participações com envio de informações após esse prazo não serão consideradas válidas para fins de participação.

3.4.1. Para fins de elegibilidade nesta Promoção, será considerada exclusivamente a grafia constante do nome civil do participante em documento oficial de identificação válido, não sendo aceitos apelidos, nomes sociais, nomes de usuário, nomes artísticos ou quaisquer outras formas de identificação distintas do nome civil registrado no respectivo documento.

3.5. Serão contemplados com 1 (uma) camisa oficial de futebol da Argentina os participantes que atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento, possuírem nome civil que contenha a sequência de caracteres "ZICA", conforme registrado em documento oficial de identificação válido, e realizarem a abertura de uma Conta Agibank no período compreendido entre 25 de junho de 2026 e 05 de julho de 2026.

3.6. É expressamente vedada a utilização de meios fraudulentos, ilícitos ou de quaisquer mecanismos que possam criar condições irregulares de participação na Promoção, bem como a adoção de práticas que contrariem os objetivos, critérios e condições estabelecidos neste Regulamento. As situações identificadas nessa condição serão consideradas infrações aos termos deste Regulamento e poderão resultar na imediata desclassificação do participante e/ou no cancelamento de sua participação, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela Promotora.

4. **PREMIAÇÃO:**

4.1 Serão distribuídos brindes, conforme descritos abaixo, durante o período da Promoção, compreendido entre 08h00 do dia 25 de junho de 2026 e 18h00 do dia 05 de julho de 2026, aos participantes que cumprirem integralmente os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Descrição do brinde e valor unitário
01 (uma) Camisa de futebol da Argentina oficial

5. **CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Serão desclassificados as pessoas Participantes que:

- a) fraudarem ou tentarem fraudar a Promoção;
- b) não preencham qualquer um dos requisitos previstos no capítulo 3;
- c) não enviaram dados suficientes para sua identificação e localização;
- d) informaram dados incorretos;

- e) sejam funcionários da Promotora ou de empresas envolvidas diretamente na Promoção;
- f) revoguem a autorização para uso dos dados pessoais e envio de comunicações pela Promotora;

- 5.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

6. DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES:

- 6.1. Os brindes serão enviados pela Promotora até 30 de julho de 2026 ao endereço informado pelo participante no formulário eletrônico de participação, após a validação das informações e documentos apresentados.
- 6.2. A entrega do brinde será realizada por meio de serviço de entrega contratado pela Promotora, sem qualquer custo ao participante contemplado.
- 6.3. O prazo estimado para envio do brinde será informado ao participante após a confirmação de sua contemplação, podendo variar de acordo com a localidade de entrega e a logística do serviço contratado.
- 6.4. A Promotora não se responsabiliza por atrasos ou impossibilidade de entrega decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelo participante no formulário de participação.
- 6.5. Na hipótese de insucesso na entrega do brinde em razão de endereço incorreto, incompleto ou ausência do destinatário após tentativas razoáveis de entrega pelo serviço logístico contratado, o participante poderá perder o direito ao recebimento do brinde.
- 6.6. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do brinde em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do brinde à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 6.7. As obrigações e responsabilidades, se houver, da Promotora com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do brinde, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas do brinde.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Este Regulamento estará disponível na página oficial da campanha;
- 7.2. Os dados recebidos na Promoção serão tratados e poderão ser compartilhados com terceiros conforme o Aviso de Privacidade da Promotora e a Lei Geral de Proteção dos Dados (nº 13.709/2018). Os dados ficarão armazenados e protegidos com confidencialidade e segurança.
- 7.3. As pessoas participantes que não quiserem mais que a Promotora use seus dados, ou não queiram receber comunicações ou ainda, queiram se descadastrar da Promoção, podem solicitar isso via chat no aplicativo no final da página oficial da campanha. Nessa situação, o participante será desclassificado da Promoção e mesmo que já tenha sido contemplado, não ganhará o Brinde.

- 7.4. Caso a dúvida não tenha sido esclarecida, o cliente pode entrar em contato via chat do aplicativo Agibank.
- 7.5. A Promotora não solicitará nenhum dado bancário, cartão de crédito/débito, senha ou outras informações pessoais além das informações para verificação dos critérios de participação.
- 7.6. A Promotora não se responsabiliza pelos dados fornecidos pelos participantes estarem corretos e serem verdadeiros.
- 7.7. A Promoção poderá ser cancelada ou suspensa, caso ocorra algo fora do controle da Promotora que o impeça de realizá-la nos termos do Regulamento.
- 7.8. Discussões sobre a Promoção serão decididas por uma comissão de 03 (três) representantes da Promotora. Caso a comissão não consiga solucionar a questão, ela será submetida à Secretaria de Reformas Econômicas, do Ministério da Fazenda.
- 7.9. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 7.10. A presente campanha não possui limitação de estoque e atende aos termos da nota informativa SEI nº 11/2018/COGPS/SUFIL/SEFEL-MF a qual não necessita de prévia autorização do Ministério da Economia, assim como não está sujeita a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada.
- 7.11. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Campinas/SP para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.